



Rua: Rui Barbosa, 632 Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

e-mail gabinete@diva.pr.gov.br

[illegible]

Ofício nº 224/2022

Ivaí, 27 de Maio de 2022.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste solicitar licitação modalidade Pregão Eletrônico, registro de preço, contrato com vigência de um ano para compras de 20 (vinte) telas interativas e 03 (três) computador OPS a serem instaladas nas Escolas Municipais. O pagamento será realizado em 04 (quatro) parcelas de igual valor.

Justificativa:

A tela interativa vem ganhando destaque em nossas escolas. Com acesso a novas tecnologias, nossos alunos possuem mais qualidade de ensino e maior acessibilidade, pois a tela facilita o aprendizado de alunos com necessidades especiais. Dando assim continuidade aos trabalhos pedagógicos iniciados com a tecnologia das telas e fornecendo assim um ensino mais atrativo.

Descrições, cotações de preço e dotação em anexo (usar o menor preço).

Sem mais nada para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente,



Celia Siombalo Chaida

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto Nº 011/2021 de 11/01/2021

PROPOSTA COMERCIAL

Nº 29782 | 21/02/2022

SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. EPP (CNPJ: 09.193.427/0001-28)



Instituição

Prefeitura de Ivai Parana

A/C

Alexandro

Vendedor

Dair

Link da Proposta

Não disponível.

Validade da Proposta

20/03/2022

PRODUTO	QTD	PREÇO	SUBTOTAL
*Nobreak	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
*Nobreak de potência mínima 700VA com entrada Bivolt.			
Display LED DIGISONIC 86 4K Ultra HD Multitouch	1	R\$ 37.942,00	R\$ 37.942,00
Painel em D-LED 4K Ultra HD com sistema operacional Android embarcado, o display DIGISONIC é um produto de alta tecnologia projetado para ser a central unificada de multimídia da sala, com software DIGISONIC 4K licenciado, resolução 4K, sonorização integrada, várias portas de conexões externas, entrada para computador interno (OPS) e externo (HDMI/USB). Acompanha Cabo HDMI, cabo de energia NBR, Cabo USB, caneta touchscreen-auxiliar passiva, suporte VESA de parede com kit de fixação, manual e termo de garantia.			
Computador OPS DIGISONIC Intel i5, 120GB, 8GB RAM	1	R\$ 6.058,20	R\$ 6.058,20
Computador com padrão OPS (Open Pluggable Specification) Intel Core i5, armazenamento de 120GB, memória RAM de 8GB, placa gráfica integrada com suporte a 4K Ultra HD em 60Hz, placa wireless integrada (interna) com duas antenas, RJ-45 Gigabit Ethernet, Bluetooth, portas USB. Conexão via Slot JAE TX24/25 para displays da marca DIGISONIC, bem-outras que suportam padrão JAE. Suporta gavetas de 43mm.			

CONDIÇÕES COMERCIAIS

TOTAL ITENS R\$ 45.000,20
FRETE R\$ 0,00

TOTAL GERAL R\$ 45.000,20

TERMOS GERAIS

Quando contratados os serviços de entrega e/ou instalação da DIGISONIC a contratante se responsabiliza pelo recebimento e conferência imediata dos produtos, bem como o acompanhamento da instalação na data combinada, devido a possíveis problemas com deslocamento não é admitido o agendamento de horário exato, ficando estabelecido o horário comercial padrão das 08h00 às 18h00. Nossa equipe não realiza instalação de suportes de projetor em forro de PVC. Condições comerciais sujeitas a análise de crédito e da operação após aprovação desta proposta. Os serviços cotados nesta proposta estão sujeitos aos Termos de Instalação, documento pode ser obtido em: www.digisonic.com.br/termotecnicov13/

DADOS DA PROPONENTE

SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. EPP
CNPJ: 09.193.427/0001-28 IE: 210.148.155-117
Rua Nossa Senhora de Fátima 49-A, Centro, Bebedouro/SP
CEP: 14700-150

Dair

E-mail: dair@digisonic.com.br
Fones: (17) 3353 5355 / (17) 3345 4360 / (17) 3343 1052
WhatsApp: (17) 3345 4360

T: 797.014.60

INTERATIVAR

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2022

À PREFEITURA DE IVAÍ - PR

Prezado Sr. Alexandro,

Em atenção a vossa solicitação, referente à comercialização de telas interativas e acessórios por parte desta empresa, vimos formalizar nossa proposta nos termos a seguir expostos:

ÍTEM 1:

01 PÇ. – Tela Interativa 86” 4K Ultra HD Multitouch modelo DIS4K-86, computador com Android embarcado, conexão wireless, kit de fixação incluso;

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 38.830,00

ÍTEM 2:

01 PÇ. – Computador tipo OPS, próprio para display acima, Windows 10 PRO, processador CORE i5, 8 GB de memória, SSD 256 GB;

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 6.550,00

ÍTEM 3:

01 PÇ. – Nobreak de potência mínima 700VA com entrada bivolt;

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1.120,00

PRAZO DE ENTREGA: Em até 20 dias a entrega dos equipamentos;

PRAZO DE PAGAMENTO: À Vista; Qualquer forma de parcelamento, por favor, entrar em contato;

FRETE: FOB - SP;

www.interativar.com.br



+55 21 97515-1525



+55 21 98283-7729



contato@interativar.com.br



facebook.com/interativar



@Interativar

INTERATIVAR

IMPOSTOS: Inclusos;

GARANTIA: 12 meses;

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.

Ficamos assim, aguardando um posicionamento sobre nossa proposta.

Atenciosamente,

MARCOS ANDRÉ DE CASTRO BERTOLDO

www.interativar.com.br



+55 21 97515-1525



+55 21 98283-7729



contato@interativar.com.br



facebook.com/interativar



@interativar



ÁGIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
RUA NUNES ALVES, 13 SALA 329
CENTRO /DUQUE DE CAXIAS-RJ
CNPJ:17.992.902/0001-54
IE:79924393
Tel.: (21) 96463-8071
Email:marcelo.agiltecnologias@gmail.com
contato@agiltecnologias.com
Site:www.agiltecnologias.com

Duque de Caxias, 21 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Ivai PR

Secretaria da Educação

CNPJ: 05.136.947/0001-48

AC/ Alessandro

QTD	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNITÁRIO	TOTAL
01	45	Display-interativo-Digisonic de 86" com suporte de parede.	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00
01	78	Nobreak de potência mínima 700VA Bivolt.		990,00
01	49	OPS core i5 com 8GB memória ssd 120 com Windows 10 Pro		6.000,00
		Equipamento c/ frete incluso entregues no local.		
Cond.Pagamento		A combinar	Total	R\$ 45.99000

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS

Desde já agradecemos e estaremos à disposição.
Atenciosamente.

Marcelo Eduardo Silva Gama

17.992.902/0001-54
ÁGIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA
LTDA - ME
Rua Nunes Alves, nº 13 Sala 329
Centro - CEP 25020-085
DUQUE DE CAXIAS - RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2022

De: Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para **Aquisição de telas interativas, computadores e nobreaks para as Escolas Municipais**. Segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 797.014,60**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 01 de junho de 2022.

Cordialmente,

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 27/05/2022

data / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

Página: 1

					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
5.1202.2030 Manutenção da Educação Infantil - Out. Recursos					400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
40	E	00103	0103/01/01/00/00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
Total Geral					400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00

e seleção:

cálculo: 27/05/2022

de despesa: 1340



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações.

ASSUNTO: Aquisição de telas interativas, computadores e nobreaks para as Escolas Municipais.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para **Aquisição de telas interativas, computadores e nobreaks para as Escolas Municipais**. Pretende-se fazer um investimento máximo, com a contratação pretendida, da ordem de **R\$ 797.014,60**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

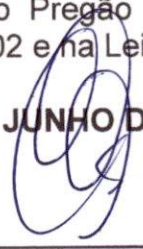
O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, Decreto 10.024/2019.

IVAÍ-PR, 01 DE JUNHO DE 2022.



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 161/2022

Equipamento

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
161	Aquisição de Material	02/06/2022	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
528-2	CELIA SIOMBALO CHAIDA	0/2022	
Local			
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Órgão			
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		30 Dias	

Descrição:

Aquisição de equipamentos de informática para serem instalados nas Escolas Municipais.

Justificativa:

Com acesso a novas tecnologias, os alunos possuem mais qualidade de ensino e maior acessibilidade, facilitando o aprendizado de alunos com necessidades especiais e fornecendo assim um ensino mais atrativo.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043246	NOBREAK	UN	20,00	1.000,00	20.000,00
	Nobreak de potência mínima 700VA com entrada Bivolt.				
043247	DISPLAY LED 86 4K ULTRA HD MULTITOUCH	UN	20,00	37.942,00	758.840,00
	Painel em D-LED 4k Ultra HD com sistema operacional Android embarcado, produto de alta tecnologia projetado para ser a central unificada de multimídia da sala, com software 4k licenciado, resolução 4k, sonorização integrada, várias portas de conexões externas, entrada para computador interno (OPS) e externo (HDMI/USB). Acompanha cabo HDMI, cabo de energia NBR, cabo USB, caneta touchscreen auxiliar passiva, suporte VESA de parede com kit de fixação, manual e termo de garantia.				
TOTAL					778.840,00

Lote

002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043248	COMPUTADOR OPS INTEL i5, 120GB, 8GB RAM	UN	3,00	6.058,20	18.174,60
	Computador com padrão OPS (Open Pluggable Specification) Intel Core i5, armazenamento de 120GB, memória RAM de 8GB, placa gráfica integrada com suporte a 4K Ultra HD em 60Hz, placa wireless integrada (interna) com duas antenas, RJ-45 Gigabit Ethernet, Bluetooth, portas USB. Conexão via Slot JAE TX24/25 para displays que suportam padrão JAE. Suporta gavetas de 43mm.				
TOTAL					18.174,60

TOTAL GERAL 797.014,60



Município de Ivaí
Solicitação 161/2022

Equipamento

Página:1

Solicitação	Emido em	Quantidade de itens
Número 161	02/06/2022	3
Aquisição de Material		
Solicitante	Processo Gerado	
Código 528-2	Número 305/2022	
Nome CELIA SIOMBALO CHAIDA		
Local		
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Órgão		
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Forma de pagamento		
Descrição A PRAZO	Tipo Depósito bancário	
Entrega		
Local SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Prazo 30 Dias	

Descrição:

Aquisição de telas interativas, computadores e nobreaks para as Escolas Municipais.

Justificativa:

Com acesso a novas tecnologias, os alunos possuem mais qualidade de ensino e maior acessibilidade, facilitando o aprendizado de alunos com necessidades especiais e fornecendo assim um ensino mais atrativo.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043247	DISPLAY LED 86 4K ULTRA HD MULTITOUCH	UN	20,00	37.942,00	758.840,00
	Painel em D-LED 4k Ultra HD com sistema operacional Android embarcado, produto de alta tecnologia projetado para ser a central unificada de multimídia da sala, com software 4k licenciado, resolução 4k, sonorização integrada, várias portas de conexões externas, entrada para computador interno (OPS) e externo (HDMI/USB). Acompanha cabo HDMI, cabo de energia NBR, cabo USB, caneta touchscreen auxiliar passiva, suporte VESA de parede com kit de fixação, manual e termo de garantia.				
043246	NOBREAK	UN	20,00	1.000,00	20.000,00
	Nobreak de potência mínima 700VA com entrada Bivolt.				
TOTAL					778.840,00

Lote

002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043248	COMPUTADOR OPS INTEL I5, 120GB, 8GB RAM	UN	3,00	6.058,20	18.174,60
	Computador com padrão OPS (Open Pluggable Specification) Intel Core i5, armazenamento de 120GB, memória RAM de 8GB, placa gráfica integrada com suporte a 4K Ultra HD em 60Hz, placa wireless integrada (interna) com duas antenas, RJ-45 Gigabit Ethernet, Bluetooth, portas USB. Conexão via Slot JAE TX24/25 para displays que suportam padrão JAE. Suporta gavetas de 43mm.				
TOTAL					18.174,60
TOTAL GERAL					797.014,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2022

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 a **Aquisição de telas interativas, computadores e nobreaks para as Escolas Municipais**.

Ivaí-PR, 01 de junho de 2022.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº XXX/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022
(Decreto nº 10.024/19 e Lei Federal nº 8.666/93)**

OBJETO: Aquisição de telas interativas, computadores e nobreaks para as Escolas Municipais.

Sessão de julgamento: XX/XX/2022 às 13h30min

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, xx de xxx de 2022.

**Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria 001/2022**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2022, de 03.01.2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 04.01.2022 com a devida autorização pelo Senhor **Orli Antonio Camargo de Cristo** - Prefeito Municipal de Ivaí - PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** para formalização de **REGISTRO DE PREÇOS** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL e pelas condições previstas neste edital torna publica a realização de licitação, no dia **XX de XXX de 2022 às 13h30min**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Aquisição de telas interativas, computadores e nobreaks para as Escolas Municipais**.

TIPO: Menor preço - Por lote

Endereço Eletrônico: www.bllcompras.org.br

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: XX/XX/2022.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: XX/XX/2022 – 13h00min

Data de início da fase de LANCES: XX/XX/2022 – a partir das 13h30min.

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES-AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 05 - DECLARAÇÕES ME/EPP

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO 07 - MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 08 - DECLARAÇÃO BLL

ANEXO 09 - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

Conforme o Decreto 10.024/19 no Art. 26: Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta na página da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, em local próprio para documentos.

AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

Obs.: Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de telas interativas, computadores e nobreaks para as Escolas Municipais.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

a O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

a Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

b Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(www.bllcompras.org.br). É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

c Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

d A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. **REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

5.1 Do pregoeiro:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio

- a Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) Credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- 5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.13 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;
- 5.14 Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;
- 5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.
- Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.
- 5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro

Pregoeiro (a): Welton Ademir Ferreira

E-mail: Licitacao@ivaí.pr.gov.br

Telefone: (0XX42) 3247-1222

5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01 e 03.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário à informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

8.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

11. DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

11.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

11.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

13. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14. 11.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

15. 11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

16. 11.2. Não manter a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

17. 11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

18. 11.5 Apresentar documento falso;

19. 11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

20. 11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

21. 11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

22. 11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

23. 11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

24. 11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

25. 11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

26. 11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

27. 11.14 Não manter sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

28. 11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

29. 11.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

30. 11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

31. 11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

32. 11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

33. 11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivai. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

34. 11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática de colusão": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15. CONTRATAÇÃO

15.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora e aceita será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa.

15.2 O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de correio ou e-mail.

15.3 Em caso de não atendimento ao disposto acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério da Prefeitura de Ivaí, nas penas da Lei Municipal, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor máximo da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos;

15.4 Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior assistirá o direito de a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

16. PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1 O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, **não obriga a Prefeitura de Ivaí a firmar contratações nas quantidades estimadas**, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

16.2 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao DECOM convocar os fornecedores.

Prazo de validade e cancelamento do registro de preços

16.3 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (dozes) meses contados a partir da data de emissão.

16.4 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto 1.991, de 27/02/2008, ou nas condições abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se, ou;
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.
- e) O fornecedor obriga-se a manter o preço pactuado na Ata de registro de Preços. Os valores registrados serão **fixos e irrevogáveis**, exceto na hipótese prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, devidamente comprovada, e quando os preços praticados no mercado sofrerem



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

redução, salvo os casos de reajuste previstos neste Edital, conforme Decreto Municipal nº 1.991 art. 9º e na Lei Municipal nº 9.042 de 08/08/2007.

17. PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 17.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura de Ivaí solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante a Nota de Autorização da Despesa, e a respectiva Nota de Empenho.
- 17.2 A Nota de Empenho será enviada por e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento. Caso a empresa prefira, a nota de empenho poderá ser retirada na tesouraria, situado na Rua Rui Barbosa, 632- Centro, na Cidade de Ivaí, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.
- 17.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.
- 17.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), aos tributos e contribuições federais (SRF) e Fundos de Garantia do Tempo de Serviço (CEF) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
- 17.5 A empresa vencedora obrigará-se a efetuar a entrega dos materiais, objeto desta licitação, conforme solicitado através da Nota de Empenho e Nota de Autorização da Despesa no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento ou da retirada da Nota de Empenho.
- 17.6 A entrega dos materiais deverá ser feita no local indicado na **Nota de Autorização da despesa** e no Empenho, acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas bem como Declaração de responsabilidade correspondente, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas através da Nota de Empenho.
- 17.7 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do material cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
- 17.8 Caberá, ao órgão requisitante, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja acompanhado do competente Declaração de Responsabilidade, na forma e condições estabelecidas no item anterior, sob a pena de responsabilidade funcional.
- 17.9 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 17.10 É facultado a Prefeitura de Ivaí, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.
- 17.11 Quando o primeiro fornecedor por qualquer motivo não cumpra o estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente, conforme estabelecido no artigo 34 § 1º do Decreto 1.991, de 27/02/2008.

18. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo em 04 parcelas, sendo: 30, 60, 90 e 120 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e mediante a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

19. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As aquisições efetuadas por ocasião da Ata de Registro de Preços a ser celebrada com os vencedores desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias; indicadas pelo Departamento de Orçamento e Programação a cada requisição de entrega efetuada e autorizada.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Aditamentos, modificações ou revisões que influírem substancialmente na elaboração das propostas será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

20.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovadas ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O **MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.3. O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, desfazendo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, do Decreto 1.991 de 27 de fevereiro de 2008 e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

20.4. O Pregoeiro no julgamento das propostas e da habilitação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, com validade e eficácia, e acessível a todos os interessados.

20.5. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões;

20.6. Quando a licitação, ou itens da licitação, restarem frustrados abrir-se-á prazo para a regularização de documentos ou envio de novas propostas, obedecendo-se a ordem de classificação e convocação do pregoeiro;

20.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob a pena de desclassificação/inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- 20.8. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 20.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.10. Após o término do prazo para lançamento das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.
- 20.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 20.12. A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no PREGÃO e demais normas da Lei n. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 140/03 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 20.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;
- 20.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 20.18. Este Edital encontra-se disponível gratuitamente no site <http://www.ivaí.pr.gov.br>

Ivaí, xx de xxx de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

- 1. OBJETO: Aquisição de telas interativas, computadores e nobreaks para as Escolas Municipais.**

A planilha abaixo apresenta os itens com suas respectivas descrições, quantidades e valores máximos estimados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 161/2022

Equipamento

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitted em	Quantidade de itens
161	Aquisição de Material	02/06/2022	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
528-2	CELIA SIOMBALO CHAIDA	305/2022	
Local			
6 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
Órgão			
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		30 Dias	

Descrição:

Aquisição de telas interativas, computadores e nobreaks para as Escolas Municipais.

Justificativa:

Com acesso a novas tecnologias, os alunos possuem mais qualidade de ensino e maior acessibilidade, facilitando o aprendizado de alunos com necessidades especiais e fornecendo assim um ensino mais atrativo.

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
043247	DISPLAY LED 86 4K ULTRA HD MULTITOUCH	UN	20,00	37.942,00
	Painel em D-LED 4k Ultra HD com sistema operacional Android embarcado, produto de alta tecnologia projetado para ser a central unificada de multimídia da sala, com software 4k licenciado, resolução 4k, sonorização integrada, várias portas de conexões externas, entrada para computador interno (OPS) e externo (HDMI/USB). Acompanha cabo HDMI, cabo de energia NBR, cabo USB, caneta touchscreen auxiliar passiva, suporte VESA de parede com kit de fixação, manual e termo de garantia.			758.840,00
043248	NOBREAK	UN	20,00	1.000,00
	Nobreak de potência mínima 700VA com entrada Bivolt.			20.000,00
TOTAL				778.840,00

Lote				
002 Lote 002				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
043248	COMPUTADOR OPS INTEL i5, 120GB, 8GB RAM	UN	3,00	6.058,20
	Computador com padrão OPS (Open Pluggable Specification) Intel Core i5, armazenamento de 120GB, memória RAM de 8GB, placa gráfica integrada com suporte a 4K Ultra HD em 60Hz, placa wireless integrada (interna) com duas antenas, RJ-45 Gigabit Ethernet, Bluetooth, portas USB. Conexão via Slot JAE TX24/25 para displays que suportam padrão JAE. Suporta gavetas de 43mm.			18.174,60
TOTAL				18.174,60
TOTAL GERAL				797.014,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

2. PRAZO:

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses e o prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias do recebimento do empenho.

- Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal, tendo a proponente o prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do empenho, para entregar o produto solicitado na Secretaria.

- Os materiais deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto, conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.

- Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações exigidas pelo edital:

- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.

- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.

- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.

- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

3. FORMA DE ENTREGA

Entrega em no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.

☐ Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.

FORMA DE PAGAMENTO

A prazo em 04 parcelas, sendo: 30,60,90 e 120 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

4. LOCAL DE ENTREGA

A entrega do objeto da presente licitação deverá ser entregue no local solicitado pela Secretaria.

Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 02

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI, (somente se a empresa estiver enquadrada como ME), data de emissão não superior a 60 dias.

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) Inscrição no CNPJ data de emissão não superior a 60 dias.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; data de emissão não superior a 60 dias ou, declaração de isenção, em caso de empresa isenta;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, através de apresentação do alvará de funcionamento do estabelecimento pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional, Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias**, através da Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, de acordo com a Portaria do MF 358, de 05 de setembro de 2014;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f.(1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- h) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/INSS**);
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).
www.tst.gov.br.

1.1.3 Qualificação Econômica Financeira

a) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser utilizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

- Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº. 8.541/1992.

b) - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.1.4 Qualificação Técnica

a) Apresentar no mínimo 01 (um) **atestado de capacidade técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome e assinatura do responsável pelo mesmo.

Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de nota (s) fiscal (is) emitida (s) em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.

1.1.5 Declarações

Declarações, assinadas por representante legal da proponente e DATADA DO DIA DA ABERTURA DO PREGÃO:

- a) Responsabilidade e conhecimento dos termos do edital;
- b) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal,
- c) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);
- e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
- f) De enquadramento no regime de ME, EPP ou MEI;

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

1.3 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, apresentadas pelas ME, EPP e MEI será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

1.7 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.8 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

EMAIL:

DADOS CADASTRAIS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome: representante da empresa que vai assinar o contrato (proprietário)

RG: _____ CPF: _____

Endereço residencial do representante (proprietário)

Rua: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Razão social: _____

CNPJ: _____ Inscrição estadual: _____

Endereço comercial Rua: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

2 Na proposta escrita deverá conter:

PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. Máx.	Valor Máx. Total.
Total Geral R\$ ()						

- Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- Especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01**, deste Edital;
- Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas.

(*) o Valor Unitário – R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

4. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

6. PRAZO DE GARANTIA / VALIDADE DO PRODUTO:

7. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

CARIMBO PADRONIZADO CNPJ

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivai, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

ediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, **e Contador ou Técnico Contábil** declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____. (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

_____, em ____ de _____

(assinatura do responsável pela empresa)

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **Pregão Eletrônico nº XX** para Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Ivaí, que a empresa ... tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 07

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro, na cidade de Ivaí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 76.175.918/0001-33, neste ato representada por seu Prefeito Orli Antonio Camargo de Cristo, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado na rua, cidade de, CEP:, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20 ..., homologada no dia/...../20, processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços o fornecimento pela contratada ao contratante de aquisição..... O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas, serão conforme o mapa em anexo (documento 01) no valor global de R\$ XXXXXXXX.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Ou

3.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo total de 12 meses.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima), sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

4.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

4.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

4.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

ou

4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.4.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público;
ou

2. a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. Gerenciar a presente ata de registro de preços;

2. Promover, periodicamente, em intervalos não superiores há 180 dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

3. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

e

5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

7. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DO FORO

8.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de, Seção Judiciária da Justiça Federal de, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

9. CONDIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

9.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

9.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

ANEXO 08- DECLARAÇÃO



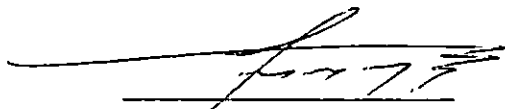
**Bolsa de Licitações
do Brasil**

Vimos através deste declarar que a **BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**, CNPJ 10.508.843/0002-38 realizará cobrança por **empenho** dos editais, tipo de contrato registro de preço, aos fornecedores da **Prefeitura Municipal Ivaí/PR**.

A BLL enviará o pedido de empenho para o Pregoeiro Oficial, que se compromete a encaminhar o relatório de empenho após o término do contrato de Registro de Preços, com prazo de 30 (trinta dias) para o endereço de e-mail: contasareceber@bll.org.br. Não havendo o envio da declaração sem comunicado breve, a BLL efetuará a cobrança de acordo com o valor adjudicado ou homologado.

Declaro estar ciente e de acordo com o exposto acima:

Pinhais, 17 de Fevereiro de 2020.



Ademair Nitschke
Presidente
Bolsa de Licitações do Brasil

www.bll.org.com.br
Atendimento (41) 3097-4600

Av. Castelo Branco, 348 FLS 100 Pinhais - PR CEP 83233-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 09

Obs: Apenas a empresa vencedora do certame deverá enviar este anexo, juntamente com a proposta readequada ao lance vencedor no e-mail licitacao3@ivaí.pr.gov.br.

(Enviar em até 24 horas após a sessão).

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

Razão Social da proponente: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____, Estado: _____

CNPJ/MF n.º _____

Inscrição Estadual n.º _____

Inscrição Municipal/ISS (alvará) n.º _____

N.º do telefone _____ N.º de fax da empresa _____

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato.**

Função do representante legal. _____

Endereço residencial do representante legal. _____

Cidade _____ CEP: _____

RG n.º _____ Órgão emissor _____

CPF/MF n.º _____

Local e data ____/____/2021.

**CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva à **Aquisição de telas interativas, computadores e nobreaks para as Escolas Municipais**; com o preço máximo estipulado em **R\$ 797.014,60 (setecentos e noventa e sete mil, quatorze reais e sessenta centavos)**. Encaminhada a esta assessoria; esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 01 de junho de 2022.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2022

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019, o qual tem por objeto a **Aquisição de telas interativas, computadores e nobreaks para as Escolas Municipais**; com o preço máximo estipulado em **R\$ 797.014,60 (setecentos e noventa e sete mil, quatorze reais e sessenta centavos)**. Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí-PR, 01 de junho de 2022.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR.

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk

Egislaine Zubacz

Márcia Luciene Kobilarz

Nicoll Crocoll

Patrícia Bobek

Sérgio Canterl

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk

Ana Paula dos Reis

André Luis Prado Pereira

Cristiane Kovalczuk

Deborah Francine Pereira

Egislaine Zubacz

José Eraldo Granlska

Juliane Machado Ruaro

Márcia Luciene Kobilarz

Márcio Marques

Nicoll Crocoll

Patrícia Bobek

Sérgio Canterl

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.


IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador: C935F9CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 243/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 243/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha.
LOTE 01: 13.395,00
LOTE 02: R\$ 12.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 25.395,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- CONSTRUTORA S D 2000 LTDA - LOTE 01
- LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA - LOTE 02
HOMOLOGAÇÃO: 03.01.2022

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: A83B76BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kowalczyk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kowalczyk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kowalczyk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
José Eraldo Graniska

Juliane Machado Ruaro
Márcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: 347724C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2022.

PORTARIA — Nº 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Cláudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diógenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kielt - Secretária Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N° 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

Cella Siombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claúdio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Jullane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canterl - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador: C935F9CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 243/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 243/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha.
LOTE 01: 13.395,00
LOTE 02: R\$ 12.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 25.395,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- CONSTRUTORA S D 2000 LTDA - LOTE 01
- LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA - LOTE 02
HOMOLOGAÇÃO: 03.01.2022

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: A83B76BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
José Eraldo Graniska

Juliane Machado Ruaro
Márcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: 347724C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2022.

PORTARIA — Nº 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Cláudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diongenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siomhalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kielt - Secretária Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

♥ââï



Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N° 003/2022

Símula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2022, será assim composta:

Claudio Hyeda - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;
Egislaíne Zubacz e Jullane Machado Ruaro - Secretaria Municipal de Habitação;
Isabella Xavier de Almeida - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.


IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:92AE1B02

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 003/2022 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE
COMPRAS, OBRAS

PORTARIA N° 003/2022

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2022, será assim composta:

Claudio Hyeda- Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Dlorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz e Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Isabella Xavier de Almeida- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:0B6B0752

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO RETIFICAÇÃO REPRESENTANTE DAS
PARTES EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 402/2021

REPUBLICAÇÃO
Retificação representante das partes
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
N° 402/2021

Licitação n° 239/2021

Tomada de Preço n° 076/2021

OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na Localidade de São Roque.

CONTRATADO: GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 2.774.590,81

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 28/12/2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

WALTER ALEXSANDRO SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:DDAAA70F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 001/2022

Súmula: Designa servidores públicos como Pregoeiro Oficial do Município e Equipe de Apoio, para atuarem em Licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ivatuba no exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes no inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal n°. 092, de 05/12/2006 e inciso IV, do artigo 3º da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:-

Art. 1º. Fica designada a servidora Josilaine Fátima de Oliveira, portadora do RG n°. 10.601.950-9 SSP/PR e CPF n°. 046.483.19974, para atuar como Pregoeira Oficial do Município de Ivatuba em Licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Administração Municipal de Ivatuba, pelo período compreendido entre 03 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, bem como a servidora Tauana Presa Requena Lopes, inscrita no CPF n°. 079.505.419-03 e RG 10.859.744-5 da SSP/PR, para atuar como Pregoeira Substituta na falta ou impossibilidade do titular.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros titulares da Equipe de Apoio em Licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ivatuba as servidoras, Tauana Presa Requena Lopes, inscrita no CPF n°. 079.505.419-03 e RG 10.859.744-5 da SSP/PR, Drielle Tomaz Lino, inscrita no CPF sob o n°. 079.188.149-08 e RG 10.283.418-6 SSP/PR, ficando como suplente a servidora Rosilda Von Kriger Dominelli portadora do RG n°. 3.137.075-8 da SSP/PR e inscrita no CPF n°. 490.977.419-04, para atuar como membro da Equipe de Apoio na falta ou impossibilidade dos Titulares.

Parágrafo Único. À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação das disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte dois).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:522592CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 001/2022

Súmula:- Designa Comissão Permanente de Licitação do Município de Ivatuba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em cumprimento ao disposto no artigo 51 da Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:-

**SÚMULA DE RECEBIMENTO
DE LICENÇA PRÉVIA**
Inscrição Registrada LISA CNPJ 77.025.674/0001-
75, torna público que recebeu do IAT, a Licença
Prévia para exploração e beneficiamento de di-
óxido de silício (LP 43456) e um empreitada em Itati/PA.

**Agência do Trabalhador,
de Ponta Grossa**

3220-1070

IMPRESSOR MULTIFUNCO

IONAIS as
er

imentos,
istência técnica

MC

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAÇÃO DE CONTRATO Nº 377/2021
PREÇO R\$ 1.166,66 Nº 000/2021
CONTRATO DE ARREIO DO RESERVA
CONTRATANTE: CIPALITO VEÍCULO
LEIA a nota no CNPJ nº 07.061.900/0001-00
OBJETO: Arreio de 5 (cinco) veículos
OKs, modelo: 2021/2022 ok capacitor
2 (dois) veículos OKs, modelo: 2021/2022 ok capacitor
1 (um) veículo OKs, modelo: 2021/2022 ok capacitor
1 (um) veículo OKs, tipo camionete
OKs, modelo: 2021/2022 ok capacitor
VALOR TOTAL: R\$ 1.166,66 (um mil e quinhenta e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
CONDIÇÃO: PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses

HÁ 18 ANOS EM PONTA GROSSA.
R. Franco Grilo, 651 Colônia Dona Luíza
Ponta Grossa | 42.3229-9272
www.mopelpg.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 101/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 069/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022
(Decreto nº 10.024/19 e Lei Federal nº 8.666/93)**

OBJETO: Aquisição de telas interativas, computadores e nobreaks para as Escolas Municipais.

Sessão de julgamento: 15/06/2022 às 13h30min

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 02 de junho de 2022.

**Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria 001/2022**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2022, de 03.01.2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 04.01.2022 com a devida autorização pelo Senhor **Orli Antonio Camargo de Cristo** - Prefeito Municipal de Ivaí - PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** para formalização de **REGISTRO DE PREÇOS** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL e pelas condições previstas neste edital torna publica a realização de licitação, no dia **15 de junho de 2022 às 13h30min**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Aquisição de telas interativas, computadores e nobreaks para as Escolas Municipais**.

TIPO: Menor preço - Por lote

Endereço Eletrônico: www.bllcompras.org.br

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 03/06/2022.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 15/06/2022 – 13h00min

Data de início da fase de LANCES: 15/06/2022 – a partir das 13h30min.

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 05 - DECLARAÇÕES ME/EPP

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO 07 - MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 08 - DECLARAÇÃO BLL

ANEXO 09 - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

Conforme o Decreto 10.024/19 no Art. 26: Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta na página da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, em local próprio para documentos.

AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

Obs.: Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de telas interativas, computadores e nobreaks para as Escolas Municipais.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

a O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

a Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

b Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

(www.bllcompras.org.br). É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

c Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

d A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) Credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- 5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.13 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;
- 5.14 Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;
- 5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.
- Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.
- 5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro

Pregoeiro (a): Welton Ademir Ferreira

E-mail: Licitacao@ivaí.pr.gov.br

Telefone: (0XX42) 3247-1222

5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário à informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

8.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

11. DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

11.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

11.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

13. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14. 11.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

15. 11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

16. 11.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

17. 11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

18. 11.5. Apresentar documento falso;

19. 11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

20. 11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

21. 11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

22. 11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

23. 11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

24. 11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

25. 11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

26. 11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

27. 11.14. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

28. 11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.
29. 11.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.
30. 11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.
31. 11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.
32. 11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.
33. 11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.
34. 11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática de colusão"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15. CONTRATAÇÃO

15.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora e aceita será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa.

15.2 O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de correio ou e-mail.

15.3 Em caso de não atendimento ao disposto acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério da Prefeitura de Ivaí, nas penas da Lei Municipal, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor máximo da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos;

15.4 Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior assistirá o direito de a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

16. PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1 O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, **não obriga a Prefeitura de Ivaí a firmar contratações nas quantidades estimadas**, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

16.2 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao DECOM convocar os fornecedores.

Prazo de validade e cancelamento do registro de preços

16.3 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (dozes) meses contados a partir da data de emissão.

16.4 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto 1.991, de 27/02/2008, ou nas condições abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se, ou;
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.
- e) O fornecedor obriga-se a manter o preço pactuado na Ata de registro de Preços. Os valores registrados serão **fixos e irrevogáveis**, exceto na hipótese prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, devidamente comprovada, e quando os preços praticados no mercado sofrerem



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

redução, salvo os casos de reajuste previstos neste Edital, conforme Decreto Municipal nº 1.991 art. 9º e na Lei Municipal nº 9.042 de 08/08/2007.

17. PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

17.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura de Ivaí solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante a Nota de Autorização da Despesa, e a respectiva Nota de Empenho.

17.2 A Nota de Empenho será enviada por e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento. Caso a empresa prefira, a nota de empenho poderá ser retirada na tesouraria, situado na Rua Rui Barbosa, 632- Centro, na Cidade de Ivaí, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

17.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

17.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), aos tributos e contribuições federais (SRF) e Fundos de Garantia do Tempo de Serviço (CEF) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

17.5 A empresa vencedora obrigará-se a efetuar a entrega dos materiais, objeto desta licitação, conforme solicitado através da Nota de Empenho e Nota de Autorização da Despesa no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento ou da retirada da Nota de Empenho.

17.6 A entrega dos materiais deverá ser feita no local indicado na Nota de Autorização da despesa e no Empenho, acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas bem como Declaração de responsabilidade correspondente, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas através da Nota de Empenho.

17.7 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do material cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

17.8 Caberá, ao órgão requisitante, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja acompanhado do competente Declaração de Responsabilidade, na forma e condições estabelecidas no item anterior, sob a pena de responsabilidade funcional.

17.9 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

17.10 É facultado a Prefeitura de Ivaí, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

17.11 Quando o primeiro fornecedor por qualquer motivo não cumpra o estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente, conforme estabelecido no artigo 34 § 1º do Decreto 1.991, de 27/02/2008.

18. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo em 04 parcelas, sendo: 30, 60, 90 e 120 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e mediante a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

19. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As aquisições efetuadas por ocasião da Ata de Registro de Preços a ser celebrada com os vencedores desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias; indicadas pelo Departamento de Orçamento e Programação a cada requisição de entrega efetuada e autorizada.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Aditamentos, modificações ou revisões que influírem substancialmente na elaboração das propostas será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

20.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovadas ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O **MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.3. O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, desfazendo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, do Decreto 1.991 de 27 de fevereiro de 2008 e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

20.4. O Pregoeiro no julgamento das propostas e da habilitação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, com validade e eficácia, e acessível a todos os interessados.

20.5. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões;

20.6. Quando a licitação, ou itens da licitação, restarem frustrados abrir-se-á prazo para a regularização de documentos ou envio de novas propostas, obedecendo-se a ordem de classificação e convocação do pregoeiro;

20.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob a pena de desclassificação/inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- 20.8. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 20.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.10. Após o término do prazo para lançamento das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.
- 20.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 20.12. A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no PREGÃO e demais normas da Lei n. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 140/03 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 20.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;
- 20.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ibituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 20.18. Este Edital encontra-se disponível gratuitamente no site <http://www.ivaí.pr.gov.br>

Ivaí, 02 de junho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

- 1. OBJETO: Aquisição de telas interativas, computadores e nobreaks para as Escolas Municipais.**

A planilha abaixo apresenta os itens com suas respectivas descrições, quantidades e valores máximos estimados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai

Solicitação 161/2022

Página: 1

Página: 1

Solicitação		Página: 1	
Número	Tipo	Emitted em	Quantidade de itens
161	Aquisição de Material	02/06/2022	3
Solicitante	Nome	Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
528-2	CELIA SIOMBALO CHADA	305/2022	
Local			
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Órgão			
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Forma de pagamento			
Descrição			
A PRAZO	Tipo		
Entrega	Depósito bancário		
Local	Prazo		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	30 Dias		

Descrição:

Aquisição de telas interativas, computadores e nobreaks para as Escolas Municipais.

Justificativa:

Com acesso a novas tecnologias, os alunos possuem mais qualidade de ensino e maior acessibilidade, facilitando o aprendizado de alunos com necessidades especiais e fornecendo assim um ensino mais atrativo.

Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043247	DISPLAY LED 86 4K ULTRA HD MULTITOUCH	UN	20,00	37.942,00	758.840,00
Painel em D-LED 4k Ultra HD com sistema operacional Android embarcado, produto de alta tecnologia projetado para ser a central unificada de multimídia da sala, com software 4k licenciado, resolução 4k, sonorização integrada, várias portas de conexões externas, entrada para computador interno (OPS) e externo (HDMI/USB). Acompanha cabo HDMI, cabo de energia NBR, cabo USB, caneta touchscreen auxiliar passiva, suporte VESA de parede com kit de fixação, manual e termo de garantia.					
043248	NOBREAK	UN	20,00	1.000,00	20.000,00
Nobreak de potência mínima 700VA com entrada Bivolt					
TOTAL					778.840,00

Lote 002					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043248	COMPUTADOR OPS INTEL I5, 120GB, 8GB RAM	UN	3,00	6.058,20	18.174,60
Computador com padrão OPS (Open Plugable Specification) Intel Core i5, armazenamento de 120GB, memória RAM de 8GB, placa gráfica integrada com suporte a 4K Ultra HD em 60Hz, placa wireless integrada (interna) com duas antenas, RJ-45 Gigabit Ethernet, Bluetooth, portas USB. Conexão via Slot JAE TX24/25 para displays que suportam padrão JAE. Suporta gavetas de 43mm.					
TOTAL					18.174,60
TOTAL GERAL					797.014,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

2. PRAZO:

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses e o prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias do recebimento do empenho.

- Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal, tendo a proponente o prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do empenho, para entregar o produto solicitado na Secretaria.

- Os materiais deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto, conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.

- Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações exigidas pelo edital:

- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.

- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.

- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.

- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

3. FORMA DE ENTREGA

Entrega em no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.

☐ Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.

FORMA DE PAGAMENTO

A prazo em 04 parcelas, sendo: 30,60,90 e 120 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

4. LOCAL DE ENTREGA

A entrega do objeto da presente licitação deverá ser entregue no local solicitado pela Secretaria.

Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 02

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI, (somente se a empresa estiver enquadrada como ME), data de emissão não superior a 60 dias.

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) Inscrição no CNPJ data de emissão não superior a 60 dias.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; data de emissão não superior a 60 dias ou, declaração de isenção, em caso de empresa isenta;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, através de apresentação do alvará de funcionamento do estabelecimento pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias, através da Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, de acordo com a Portaria do MF 358, de 05 de setembro de 2014;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f.(1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- h) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3 247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).
www.tst.gov.br.

1.1.3 Qualificação Econômica Financeira

a) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser utilizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

- Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº. 8.541/1992.

b) - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.1.4 Qualificação Técnica

a) Apresentar no mínimo 01 (um) **atestado de capacidade técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome e assinatura do responsável pelo mesmo.

Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de nota (s) fiscal (is) emitida (s) em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.

1.1.5 Declarações

Declarações, assinadas por representante legal da proponente e DATADA DO DIA DA ABERTURA DO PREGÃO:

- a) Responsabilidade e conhecimento dos termos do edital;
- b) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- c) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);
- e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
- f) De enquadramento no regime de ME, EPP ou MEI;

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

1.3 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, apresentadas pelas ME, EPP e MEI será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

1.7 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.8 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

EMAIL:

DADOS CADASTRAIS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome: representante da empresa que vai assinar o contrato (proprietário)

RG: _____ CPF: _____

Endereço residencial do representante (proprietário)

Rua: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Razão social: _____

CNPJ: _____ Inscrição estadual: _____

Endereço comercial Rua: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

2 Na proposta escrita deverá conter:

PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Máx.	Valor Máx. Total.
Total Geral R\$ ()							

- Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- Especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01**, deste Edital;
- Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas.

(*) o Valor Unitário – R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

4. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

6. PRAZO DE GARANTIA / VALIDADE DO PRODUTO:

7. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

CARIMBO PADRONIZADO CNPJ

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivai, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

ediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____. (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

_____, em ____ de _____

(assinatura do responsável pela empresa)

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **Pregão Eletrônico nº XX** para Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Ivaí, que a empresa ... tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 07

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro, na cidade de Ivaí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 76.175.918/0001-33, neste ato representada por seu Prefeito Orli Antonio Camargo de Cristo, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado na rua, cidade de, CEP:, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20 ..., homologada no dia/...../20, processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços o fornecimento pela contratada ao contratante de aquisição..... O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas, serão conforme o mapa em anexo (documento 01) no valor global de R\$ XXXXXXX.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Ou

3.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo total de 12 meses.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima), sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

4.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

4.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

4.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

ou

4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.4.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público;
ou

2. a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. Gerenciar a presente ata de registro de preços;

2. Promover, periodicamente, em intervalos não superiores há 180 dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

3. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

e

5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

7. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DO FORO

8.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de, Seção Judiciária da Justiça Federal de, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

9. CONDIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

9.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

9.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 08- DECLARAÇÃO



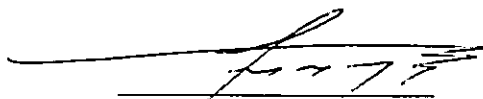
**Bolsa de Licitações
do Brasil**

Vimos através deste declarar que a **BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**, CNPJ 10.508.843/0002-38 realizará cobrança por **empenho** dos editais, tipo de contrato registro de preço, aos fornecedores da **Prefeitura Municipal Ivaí/PR**.

A BLL enviará o pedido de empenho para o Pregoeiro Oficial, que se compromete a encaminhar o relatório de empenho após o término do contrato de Registro de Preços, com prazo de 30 (trinta dias) para o endereço de e-mail: contasareceber@bll.org.br. Não havendo o envio da declaração sem comunicado breve, a BLL efetuará a cobrança de acordo com o valor adjudicado ou homologado.

Declaro estar ciente e de acordo com o exposto acima:

Pinhais, 17 de Fevereiro de 2020.



Ademair Nitschke
Presidente
Bolsa de Licitações do Brasil

www.bll.org.com.br
Atendimento (41) 3097-4600
Av. Camilo Duvalle, 348 Fl. 100 - Pinhais - PR - CEP: 83233-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 09

Obs: Apenas a empresa vencedora do certame deverá enviar este anexo, juntamente com a proposta readequada ao lance vencedor no e-mail licitacao3@ivai.pr.gov.br.

(Enviar em até 24 horas após a sessão).

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

Razão Social da proponente: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____, Estado: _____

CNPJ/MF n.º _____

Inscrição Estadual n.º _____

Inscrição Municipal/ISS (alvará) n.º _____

N.º do telefone _____ N.º de fax da empresa _____

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato.**

Função do representante legal. _____

Endereço residencial do representante legal. _____

Cidade _____ CEP: _____

RG n.º _____ Órgão emissor _____

CPF/MF n.º _____

Local e data ____/____/2021.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATO Nº 269/2019**LICITAÇÃO Nº 114/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS ELÉTRICOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rogaciano Antunes Ribeiro, nº 386, centro, Ivaí, PR, CEP 84.460-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.498.255/0001-01, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **ANDERSON LUCIO VERENKA**, brasileiro, residente à Rua Rogaciano Antunes Ribeiro, nº 386, centro, Ivaí, PR, portador da cédula de identidade nº 73759498 SSP/PR, do CPF/MF nº 035.532.609-47, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de 20.000 horas de prestação de serviços de manutenção de vias urbanas, praças, estradas vicinais e imóveis públicos (roçada, varrição, capinação, limpeza, remoção de entulhos, resíduos e vegetação, jardinagem e limpeza de bueiros).

CLÁUSULA PRIMEIRA: Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R\$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais)** que corresponde ao acréscimo de 25% dos itens, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As cláusulas 7ª e 12ª (prazo de execução e prazo de vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 01/10/2022, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 02 de junho de 2022.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

ANDERSON LUCIO VERENKA

Responsável Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:CA38A066

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 100/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 068/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/19). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 100/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 068/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e telefonia – Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária:

08001103011001103844905200000 1621

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 15/06/2022 – 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 15/06/2022 – a partir das 09h30min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaí.pr.gov.br**

Ivaí, 02 de junho de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:AE5B98F5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 101/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 069/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/19). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 101/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 069/2022

REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de telas interativas, computadores e nobreak para as Escolas Municipais.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 15/06/2022 – 13h00min.

Data de início da fase de LANCES: 15/06/2022 – a partir das 13h30min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaí.pr.gov.br**

Ivaí, 02 de junho de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:3485CC9E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 257/2021 LICITAÇÃO Nº 157/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 257/2021

LICITAÇÃO Nº 157/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada CONTRATANTE, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa **NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida Inglaterra, nº 123, loja 02, Bairro Jardim Igapó, município de Londrina (PR), CEP: 86046-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.500.770/0001-69 a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **Marco Valerio Carvalho**, brasileiro, divorciado, residente à Rua Ruy Neves Ribas, nº 143, Parque Residencial Alcântara, município de Londrina (PR), portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº 4.351.744-9 SESP PR e do CPF/MF nº 724.017.459-04, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de Fórmula Infantil e Nutrição Enteral – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R\$ 4.109,00 (quatro mil, cento e nove reais)** que corresponde ao acréscimo de 25% dos itens, conforme o quadro abaixo e de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Avisos

SÚMULA DE REQUERIMENTO

DA LICENÇA SIMPLIFICADA
TRATORIAS MAQUINAS AGRICOLAS S/A com CNPJ sob o nº 45.014.759/0001-61 torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMA) a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) para a atividade de Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária e tratores agrícolas, localizada na Rua Hans Mol, nº 12-A, Bairro Boa Vista, Ponta Grossa - PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
UNICA INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA com CNPJ sob o nº 04.810.714/0001-16 torna público que RECEBEU junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMA) a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) sob o nº 185429 com validade até 08/07/2022 para a atividade imobiliária de Conjuntos habitacionais horizontais, localizada na Rua Alvaro Degraf, s/nº, Bairro Cará-Cará, Ponta Grossa - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO

DA RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
UNICA INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA com CNPJ sob o nº 04.810.714/0001-16 torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMA) a RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) para a atividade imobiliária de Conjuntos habitacionais horizontais, localizada na Rua Alvaro Degraf, s/nº, Bairro Cará-Cará, Ponta Grossa - PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE

LICENÇA DE INSTALAÇÃO
PANELLA TEIXEIRA MADEIRAS torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação - LI, com validade de 18/02/2027, para Serrana com Desdobramento de Madeira em Bruto e Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral localizada no POVOADO TAINHAS, SN - ALTO CARAMBEI - 84145-000 - Carambeí/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO

DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
PANELLA TEIXEIRA MADEIRAS torna público que requer a LI - Licença de Operação para Serrana com Desdobramento de Madeira em Bruto e Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral instalada no POVOADO TAINHAS, SN - ALTO CARAMBEI - 84145-000 - Carambeí/PR.

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa

3220-1070

ACABADOR DE MARMORE E GRANITO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AÇOUGEIRO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AÇOUGEIRO DESSOADOR
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AGENTE DE MICROCRÉDITO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AGENTE DE PÁTIO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AGENTE DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE LAVADOR DE AUTOMÓVEL
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA AMBIENTAL
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ARTE-FINALISTA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (PCD)
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE DE LOGÍSTICA DE TRANSPORTE
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE DE VENDAS
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE BALCÃO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE CLÍNICA VETERINÁRIA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE PADARIA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE ALMOXARIFADO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE COBRANÇA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CONTABILIDADE

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE EXPEDIÇÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR TÉCNICO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BAÇA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BALCONISTA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BAZAREIRO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BOBINADOR ELETRICISTA, A MÁQUINA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BOIATEIRO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CABISTA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CADEIREIRO DE MANUTENÇÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CASEIRO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CONSULTOR DE VENDAS

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CONTADOR

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CONTROLADOR DE PRODUÇÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COPEIRO DE HOSPITAL

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CORTADOR DE MÁRMORE

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COSTUREIRA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COSTUREIRA EM GERAL

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COZINHEIRO DE RESTAURANTE

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CUIDADOR DE IDOSOS DOMICILIAR

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO EM GERAL

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

EMPREGADO DOMÉSTICO ARRUMADOR

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

EMPREGADO DOMÉSTICO FAXINEIRO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ENCARREGADO DE AÇOQUE

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ENCARREGADO DE FRIOS

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ENCARREGADO DE RECEPÇÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 001

Edital de Pregão nº 41/2022

Processo nº 97/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

através do Pregoeiro, abaixo assinado, no uso

de suas atribuições legais, atendimento aos princípios

que norteiam a Gestão Pública e a forma no

do § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93,

COMUNICA aos interessados que o edital em

referência foi retificado nos seguintes termos:

ALTERANDO:

ONDE SE LÊ:

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores

ou percentuais entre os lances, que incidirá

tanto em relação aos lances intermediários

quanto em relação à proposta que cobrir a melhor

oferta deverá ser R\$ 0,001 (um milésimo).

A partir da presente data, ficam RATIFICADOS

todos os itens e anexos constantes do Edital de

Licitação do Pregão nº 41/2022, Processo nº

97/2022, e não foram alterados pelo presente

Termo, surtindo todos os efeitos administrativos e

jurídicos legais. Como a modificação no edital não

afetou a formação das propostas, fica mantida a

mesma data de recebimento dos envelopes e início

da sessão pública, conforme edital.

Arapoti, em 02 de Junho de 2022.

IDINEU ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 176/2022

Licitação nº 093/2022

Tomada de Preços nº 025/2022

OBJETO: a Obra - Construção de um barracão

privado no Centro de Eventos

CONTRATADA: METALURGICA GROCHOSKI LTDA - ME

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 532.887,71

Valor global: 365 dias

Data de assinatura: 02/06/2022

Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Joemar Grochowski - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 100/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 068/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e

telefonia - Secretaria Municipal de Saúde

Doação Orçamentária

0800110301100110384052000001621

Data limite para recebimento de PROPOSTA: 15/06/2022

- 9h00min

Data de início da fase de LANCES: 15/06/2022 - a partir

das 13h30min

Local para informações e obtenção do instrumento

convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações

da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui

Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247.

1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 02 de junho de 2022.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

7º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 269/2019

LICITAÇÃO Nº 114/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito

público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Ivai - PR,

neste ato, representada pelo seu Prefeito Municipal,

Senhor ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, brasileiro,

casado, residente em Ivai - PR, portador da cédula de

identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR

do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada

CONTRATANTE, e a empresa ANDERSON LUCIO

VERENKA MATERIAIS ELETROS, pessoa jurídica de

direito privado, sito na Rua Rogaciano Antunes Ribeiro, nº

386, Centro, Ivai/PR, CEP 84.460-000 inscrita no CNPJ/

MF sob nº 15.498.255/0001-01, neste ato denominada

CONTRATADA, representada pelo Senhor ANDERSON

LUCIO VERENKA, brasileiro, residente à Rua Rogaciano

Antunes Ribeiro, nº 386, Centro, Ivai/PR, portador da

cédula de identidade nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF

nº 035.532.638-41, mediante observância ao disposto na

Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem:

de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas

cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de 20.000 horas de prestação

de serviços de manutenção de vias urbanas, praças,

estradas vicinais e imóveis públicos (incluindo varrição,

corte de grama, limpeza de jardins, resacas, resacas e

vegetação, jardinagem e limpeza de buxas).

CLÁUSULA PRIMEIRA: Visando o redimensionamento

do objeto, fica acrescentado o valor de R\$ 57.300,00

correspondente a sete mil e trezentos reais que correspon-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 257/2021

LICITAÇÃO Nº 157/2021

MICROSENS S.A.

Av. João Gualberto, 1740 - 1º Andar

80.030-001 - Curitiba - PR

Fone: (41) 3024-2050

E-mail: licitacao@microsens.com.br

Curitiba/PR, 9 de Junho de 2022.

À

Prefeitura Municipal de Ivaí

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Comissão Municipal de Licitações

Rua Rui Barbosa, 632

CEP 84460-000 Ivaí - PR

Tel.: (42) 3247-1222

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Site: www.bllcompras.org.br

Att.: Sr(a). Pregoeiro(a) e equipe de apoio

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022**

De acordo com o Art. 23 do edital, vimos pela presente, respeitosamente, solicitar o seguinte esclarecimento sobre a licitação acima:

1. Para o Lote 001 do objeto desta licitação é solicitado: "com software 4k licenciado". Solicitamos que seja informado o tipo/aplicação do software 4K licenciado solicitado, uma vez que em pesquisa realizada no mercado, entre as fabricantes líderes do mercado mundial (Samsung, LG, entre outras), nenhuma apresenta software 4k licenciado. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, solicitamos:
 - 1.1. Que seja informado marca/modelo do software 4 licenciado;
 - 1.2. Ou que a exigência seja retirada, uma vez que o display possui resolução 4K Ultra HD, não sendo necessário nenhum tipo de software, apenas que o conteúdo seja compatível com a resolução.
2. Para o Lote 001 do objeto desta licitação, é solicitado: "2. PRAZO: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses e o prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias do recebimento do empenho. - Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal, tendo a proponente o prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do empenho, para entregar o produto solicitado na Secretaria.". Solicitamos que seja feita a seguinte alteração no prazo de entrega, pois a solução a ser fornecida é importada, devendo, portanto, considerar os prazos de entrega, desembaraço, entrega na Contratada, recebimento pela Contratada, despacho, entrega na Contratante. Dessa forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, solicitamos que seja feita a seguinte modificação:

Solicitado no edital: 2. PRAZO: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses e o prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias do recebimento do empenho. - Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal, tendo a proponente o prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do empenho, para entregar o produto solicitado na Secretaria.

Sugestão de alteração: 2. PRAZO: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses e o prazo de entrega será de até 120 (cento e vinte) dias do recebimento do empenho. - Entregar os produtos conforme cronograma

fornecido pela Secretaria Municipal, tendo a proponente o prazo máximo de **120 (cento e vinte)** dias a contar do recebimento do empenho, para entregar o produto solicitado na Secretaria.

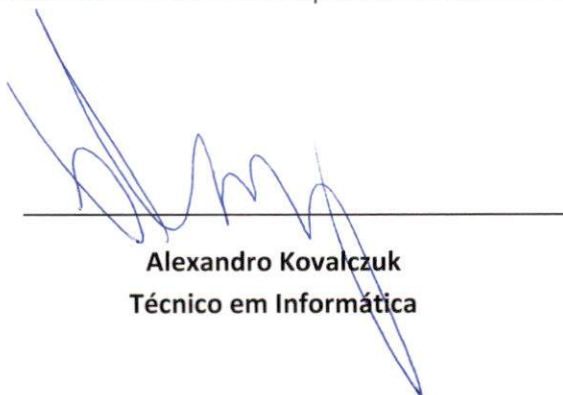
Solicitamos responder-nos via fone (41) 3024-2050 ou e-mail: licitacao@microsens.com.br.
No aguardo de vosso pronunciamento, agradecemos,

Atenciosamente,

Microsens S.A.
William Batista Ferreira – Ramal 214

Resposta ao pedido de esclarecimento

Prezado Senhor, venho por meio deste prestar esclarecimentos sobre o Processo 072/2022 – Prefeitura Municipal de Ivaí – PR. De acordo com o Requerimento declaramos que está correto o seu entendimento, sendo o modelo solicitado LOTE 02, computador OPS 8GBRam Core I5, armazenamento 120 GB. Contemplando também AMD.



Alexandro Kovalczuk
Técnico em Informática

REVOGAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF. Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque – Pregão 072/2022, houve vários questionamentos por parte de Empresas Licitantes, sobre esclarecimentos de modelo e especificações técnicas, e alteração de prazo de entrega, assim como sendo mais benéfico à Secretaria de Educação realizar abertura de novo pregão onde serão realizadas as adequações necessárias.



Alexandro Kovalczuk
Técnico em Informática



PREFEITURA MUNICIPAL DE

IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento Municipal de Compras e Contratos

DESPACHO 013/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ivaí, em 09 de junho de 2022.

O Senhor WELTON ADEMIR FERREIRA, Pregoeiro Municipal do Município de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, COMUNICA às proponentes **interessados** na participação no **PROCESSO LICITATÓRIO**

Nº 101/2022

PREGÃO Nº 072/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 069/2022, Registro de Preço Nº 011/2022

que tem como objeto: **Aquisição de telas interativas, computadores e nobreaks para as Escolas Municipais**, que **DECIDE REVOGAR o certame para readequação ao edital.**

A nova data será divulgada após a adequação.


Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOLOS DOCES, SALGADOS, PÃES E DOCINHOS VARIADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL NOS GRUPOS DE CRAS, CREAS E CASA LAR."

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 11 DE JULHO DE 2022 E ENCERRANDO-SE EM ATÉ 11 DE JULHO DE 2023.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador: C31FE46C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE
TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO

CONTRATO A PRORROGAR: Nº 003/2020

Autorização e Fundamentação:

- Lei Complementar Municipal nº 984/2013;
- Decreto Municipal nº 021/2020;
- Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020;
- O presente aditivo tem por fundamento, a estabilidade provisória prevista no art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Valor Mensal:

R\$ 1.423,99 (Um mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos).

Partícipes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – CNPJ 75.458.836/0001-33;

CONTRATADO: PATRICIA FAUSTINO DA SILVA – CPF 090.757.899-39.

Objeto: prestação de serviços de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 horas semanais.

Prazo de Execução e Vigência do aditivo: 30/05/2022 a 29/11/2022.

Prazo total de vigência: 29/05/2020 a 29/11/2022.

Data da assinatura: 30/05/2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador: F5B4BE48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 104/2022 PREGÃO Nº 073/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 070/2022 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19). TIPO DE
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 104/2022

PREGÃO Nº 073/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 070/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Dotação Orçamentária:

09001081220801204733903000000 2250

09002082440801205333903000000 2590

09002082440801205333903000000 2580

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 27/06/2022 – 13h00min.

Data de início da fase de LANCES: 27/06/2022 – a partir das 13h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 09 de junho de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: 30A568FD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR AVISO DE LICITAÇÃO
Nº 001/2022 PREGÃO Nº 001/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

PREGÃO Nº 001/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e jardinagem do Prédio da Sede da Câmara Municipal de Ivai.

Dotação Orçamentária:

01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00

Sessão de julgamento: 27/06/2022 as 09h30min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Dr. Ferreira Correia, nº 390, Centro - Ivai – PR - fone – (42) 3247-1461 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 09 de junho de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: AE17CC07

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 101/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 072/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº
069/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022 (LEI FEDERAL
Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/19). TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO.

AVISO DE REVOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 101/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 069/2022

REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de telas interativas, computadores e nobreak para as Escolas Municipais.

Motivação: Readequação ao edital

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 09 de junho de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:09A9AC2E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 105/2022

PORTARIA Nº 105/2022

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **LUIZ MARQUIANO HNEDA**, Operador de Máquinas, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte (20) dias, para o período concessivo de 04 de julho de 2022 a 23 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivai, em 09 de junho de 2022.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:F58CF99E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 087/2022

DECRETO Nº 087/2022

Súmula: Determina que o servidor exerça suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no artigo 1º inciso IV, do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997,

D E C R E T A

Art. 1º - O Servidor **RODRIGO MANOSSO GONÇALVES**, Motorista, exercerá suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), observadas as disposições do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997.

Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, o servidor perceberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 65% (sessenta e cinco por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 01 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de junho de 2022.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:856ACF15

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 106/2022

PORTARIA Nº 106/2022

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **VERA LUCIA DE CAMARGO KORCHAK**, Técnica em Enfermagem, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias, referente ao período aquisitivo de 26.06.2020 a 26.06.2021, para o período concessivo de 29 de junho de 2022 a 28 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivai, em 09 de junho de 2022.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:4B4CB6A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
PORTARIA Nº 12, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, e disposições contidas na Lei Federal nº 1579/52, e no art. 19, IX da Lei Orgânica, c/c o art. 50, II, do Regimento Interno.

CONSIDERANDO, Requerimento nº 07/2022, de 24 de maio de 2022, apresentado pelo Vereador Maristelio Tenedini e pelas Vereadoras Rosângela Cordeiro Mori e Rosilaine de Fátima Dante Murata, que requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar e apurar responsabilidade do Prefeito e dos responsáveis pelos órgãos da administração pública municipal pelo descumprimento de prazos previstos no Art. 20 da Lei Orgânica para prestar informações à Câmara Municipal.

DEVANIR MILINA, Presidente da Câmara Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, composta de 03 (três) membros, para apurar responsabilidade do Prefeito e dos responsáveis pelos órgãos da Administração Pública Municipal pelo descumprimento de prazos previstos no Art. 20 da Lei Orgânica Municipal para prestar informações à Câmara Municipal, em conformidade com os fatos determinados e descritos no Requerimento nº. 07/2022, de 24 de maio de 2022, apresentado pelo Vereador Maristelio Tenedini e pelas Vereadoras Rosângela Cordeiro Mori e Rosilaine de Fátima Dante Murata, junto da Câmara Municipal de Ivatuba - PR,

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁEDITAL DE PENSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022

O Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, comunica que esta SUSPENSÃO do edital de licitação de modalidade: Concorrência Pública nº 01/2022, o qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO PUBLICITÁRIO DE CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO E VEICULAÇÃO DOS TRABALHOS INSTITUCIONAIS E DE UTILIDADE PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, cuja abertura estava prevista para 29 de julho de 2022 às 09:00h.

Telêmaco Borba, 09 de junho de 2022.
Marciano Moleta
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 - SMOSP

CHAMADA PÚBLICA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU DE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA DENOMINADO FEIRA DO BEM.

Art. 1º - A Comissão de Credenciamento designada pela Portaria Nº. 4759/2022, no uso das atribuições TORNA PÚBLICO, a HABILITAÇÃO no processo supracitado, dos seguintes interessados:

Cooperativa de Produção, Comercialização, Agroindustrialização Agroecológica União Familiar - COPRAUF, CNPJ: 27.202.775/0001-04.

Associação dos Produtores Rurais da Localidade de Pinheiro Seco e Região - APROPS, CNPJ: 30.142.214/0001-63.

Carla Fernanda Pereira Potczyk, CPF: 7XX.XXX.X69-68.

Art. 2º - Determina a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, que deverão ser protocolados na Seção de Expediente e Protocolo e encaminhados a Comissão Permanente de Credenciamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Telêmaco Borba - PR, 09 de junho de 2022.

Kelly Rodrigues Bonotto Presidente da Comissão de Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 16-2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular de trechos da estrada rural do Jangai e Bonsucesso. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 15/07/2022, às 10h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariava.pr.gov.br ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otello Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáva, 08 de junho de 2022.

VINÍCIUS WEIGERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AMÉRICA PONTAGROSSENSE FUTEBOL CLUBE

2022 / 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA PARA O TRIÊNIO - 09/2022 / 09/2025 - ART. 39, § ÚNICO DO ESTATUTO SOCIAL.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS, Presidente do Conselho Diretor do América Pontagrossense Futebol Clube, no exercício de suas prerrogativas, publica o presente edital para eleição. (Art. 76 do estatuto social) nos seguintes termos. Em conformidade com os artigos 36 a 39, § único, do estatuto social, CONVOCAR OS ASSOCIADOS em condições de participação nos termos do Estatuto Social em vigor, para REALIZAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA, a sessão será instalada às 09:00 horas do dia 13 de agosto de 2022, em primeira convocação, com a presença de 2/3 ou mais dos sócios, ou em segunda convocação às 09:30 horas, com qualquer número de sócios, e será encerrada às 17:00 horas do mesmo dia, nas dependências da sede social do Clube, na Rua Cel. José Miro de Freitas, nº 290. Estarão habilitados para o pleito as chapas com registro homologado nos termos do cap. XIII do Estatuto Social. Prazo para registro de chapas até 13 de julho de 2022 às 18:00 horas. O prazo para impugnação do presente edital é de 02 dias após sua publicação.

Ponta Grossa, 09 de junho de 2022.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Diretor

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia 05 de julho de 2022 às 09h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bilcompras.gov.br), pregão na forma eletrônica nº 41/2022, para Registro de preços para eventual aquisição de Equipamento Odontológico. Valor Máximo R\$ 675.624,26 (Seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos). Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Ponta Grossa, 09/06/2022

Gustavo Schemm da Matta

Presidente Interino da Fundação Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 215/2022

Pregão Eletrônico (Registro de Preços) nº 27/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti

Contratada: 3G Soluções em Obras Ltda

Itens Registrados

SERVIÇOS TÉCNICOS DE PAVIMENTAÇÃO					
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNID. R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1	500	T	Execução de recuperação de pavimento, incluso lixagem, limpeza, pintura de ligação com RRIC, aplicação e compactação (exclusivo material CBUQ ou PMF)	340,00	170.000,00
1.2	150	T	Execução de lombada, incluso lixagem, limpeza, pintura de ligação com RRIC, aplicação e compactação (exclusivo material CBUQ ou PMF)	350,00	52.500,00
1.3	10.000	m²	Regularização do sub-leito e execução de base (exclusivo BGS ou frestado)	6,20	62.000,00
1.4	10.000	m²	Execução de repertagem com espessura variável, aplicada com vibro acabadora, incluso limpeza da pista, pintura de ligação com RRIC, aplicação e compactação	8,05	80.500,00
1.5	10.000	m²	Execução de caixa com espessura 5cm aplicada com vibro acabadora, incluso limpeza da pista, pintura de ligação com RRIC, aplicação e compactação	8,05	80.500,00
1.6	10.000	m²	Execução de caixa com espessura 5cm aplicada com vibro acabadora, incluso limpeza da pista, pintura de ligação com RRIC, aplicação e compactação	12,95	129.500,00
TOTAL SERVIÇOS TÉCNICOS DE PAVIMENTAÇÃO					R\$575.000,00

SERVIÇOS TÉCNICOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM					
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNID. R\$	VALOR TOTAL R\$
2.1	5.000	m	Execução de meio fio pré-moldado (exclusivo material)	16,00	80.000,00
2.2	2.500	m	Recuperação de meio-fio existente, com reparos e troca de meio-existente	18,00	45.000,00
2.3	2.500	m	Execução de BSTD 0,40m, incluso escavação, reaterro e assentamento de tubo (exclusivo material)	45,00	112.500,00
2.4	2.500	m	Execução de BSTD 0,60m, incluso escavação, reaterro e assentamento de tubo (exclusivo material)	50,00	125.000,00
2.5	200	un	Execução de caixa de captação, colocação de grelha e boca de lobo, inclusive material	1.050,00	210.000,00
2.6	200	un	Execução de caixa de ligação para tubo até 0,50m com tampa de concreto	995,00	199.000,00
2.7	200	un	Recuperação de caixa de captação, com grelha de concreto e boca de lobo, inclusive material	650,00	130.000,00
TOTAL SERVIÇOS TÉCNICOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				R\$917.500,00	

SERVIÇOS DE PAISAGISMO					
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNID. R\$	VALOR TOTAL R\$
3.1	5.000	m²	Remoção de calçada e demolição de Concreto Armado	10,00	50.000,00
3.2	5.000	m²	Calçada em concreto e + 5,00 cm para passeio com regularização de alarço, compactação, gabarito com (exclusivo fornecimento de material)	21,00	105.000,00
3.3	2.500	m²	Calçada em concreto e + 8,00 cm para entrada de garagem com regularização de alarço, compactação, gabarito com execução (exclusivo fornecimento de material)	23,00	57.500,00
TOTAL SERVIÇOS DE PAISAGISMO					R\$121.500,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS					R\$1.708.000,00

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 08/06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2022

OBJETO: Credenciamento de profissionais (Pessoas Jurídicas) para ministrar aulas de Costura Industrial e de profissionais (Pessoas Jurídicas) para prestar serviços de mecânica para manutenção e reparação de máquinas de costura industrial.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 57.022,32 (cinquenta e sete mil vinte e dois reais e trinta e dois centavos).

PROTÓCOLO DO ENVELOPE: dia 13 de junho de 2022 até o dia 13 de junho de 2023.

DATA DE ABERTURA INICIAL: 06 de julho de 2022, às 08h30m, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depo de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-PR, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele Sydok

Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2022

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) no serviço de manutenção de vias através de motoniveladora(s), com operador(s) habilitado(s), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 723.816,00 (setecentos e vinte e três mil oitocentos e dezesseis reais).

PROTÓCOLO DO ENVELOPE: dia 13 de junho de 2022 até o dia 13 de junho de 2023.

DATA DE ABERTURA INICIAL: 07 de julho de 2022, às 08h30m, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depo de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-PR, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele S. Lupessa

Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022.

O MUNICÍPIO DE RESERVA/PR, torna público que às 14:00 horas do dia 27/06/2022, na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BRL) - www.bilcompras.gov.br realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações de edital, para:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led	1.452 unidades	R\$ 1.928.188,14	120 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro (a): Jessica Hernani Szemeta, no Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal - localizada à Rua Benjamin Constant nº 340, Reserva, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3276-8319 - E-mail: reservaelitacao@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Benjamin Constant nº 340, Centro, Reserva/PR, das 08:00 às 17:30 horas. Reserva/PR, 09 de junho de 2022.

Elvis Dupik

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

PREGÃO Nº 073/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 070/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Orçamento Orçamentário:

09001051220001204733903000000 2250

09002082440001205333903000000 2590

09002082440001205333903000000 2580

Data limite para recebimento de PROPOSTA: 27/06/2022 - 13h00min.

Data de início da fase de LANCES: 27/06/2022 - a partir das 13h00min.

Endereço eletrônico: <http://www.bilcompras.gov.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - PR - Rua Rui Barbosa, 505 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 08 de junho de 2022.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

PREGÃO Nº 01/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.520/2022)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e jardinagem do Prédio da Sede da Câmara Municipal de Ivai.

Orçamento Orçamentário:

01.001.01.031.0001.2.002.3.90.30.00.00

Sessão de julgamento: 27/06/2022 às 09h30min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Oito. Mun. de Licitações da Câmara Municipal de Ivai - PR - Rua Dr. Ferreira Correia, nº 390, Centro - Ivai - PR - Fone - (42) 3247-1481 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 08 de junho de 2022.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 10/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 069/2022

REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.524/19)

Objeto: AQUISIÇÃO DE LOTES INTERATIVOS, COMPUTADORES E NOBRESK para as Escolas Municipais.

Motivação: Radequação ao edital

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Oito. Mun. de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - PR - Rua Rui Barbosa, 505 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 08 de junho de 2022.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 3739/2022

Síntese: Homologação e resultado do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº. 033/2022, adjudicando o objeto do Edital sua vencedora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Homologar o resultado do Processo Licitatório nº. 033/2022, modalidade Pregão Eletrônico, que considero como vencedora para os lotes constantes do Edital 033/2022 - Pregão Eletrônico, adjudicando-lhe o respectivo objeto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de junho de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 1254/2022

SÍNTESE: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), nos termos da Resolução CMR nº 589, de 28/06/2017, e suas alterações, destinadas a financiar atividades de obras e serviços, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único: Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em conformidade com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os empréstimos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de empréstimos decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento de principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em caso de efetuação dos créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final de crédito, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único: Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de junho de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná